

concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director-geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa);
- e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

8.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 8.1 e 8.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, director, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Leiria,

que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Bela da Silva Vinagre, assessora, da carreira de técnico superior de arquivo do Arquivo Distrital de Leiria.

Licenciada Paula Alexandra Fernandes Cândido, técnica superior principal, da carreira de técnico superior do Arquivo Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel da Veiga e Silva Gonçalves, director, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Vila Real.

Licenciada Maria Cecília Serpa de Lança Falcão da Fonseca Dias, directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital da Guarda.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 23 630/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, subdelego, na subdirectora-geral do GPEARI, Dr.ª Catarina Sofia Castanheira Nunes, nos dias 1 e 2 de Outubro de 2007, a competência para assinar a correspondência e despachar sobre todos os assuntos relativos ao funcionamento deste Gabinete, incluindo em matéria orçamental, nomeadamente, expediente e pedidos de libertação de créditos (PLC) a remeter à Direcção Geral do Orçamento, 6.ª Delegação.

1 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 6886/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 1691/06.4TBAGD-B

Requerente — INDIVIDRO — Indústria de Vidros e Espelhos, L.ª, e outro(s).

Insolvente — Lemos & Tomaz, L.ª

O Dr. Luís Miranda, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Lemos & Tomaz, L.ª, número de identificação fiscal 502623020, com endereço em Carvalhal da Portela, Valongo do Vouga, 3750-000 Águeda, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ordens*.

2611053689

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 6887/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1127/07.3TBAND

Insolvente — Faustino & Pereira, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, no dia 25 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Faustino & Pereira, L.ª, número de identificação fiscal 500110077, 3780-453 Mogofores.